



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de blocos pré-moldados tipo tijolo holandês (10x20 cm) e meio-fio pré-moldado de concreto (12x30x15cmx1m), destinados à execução e manutenção de serviços de infraestrutura urbana realizados pelo Município.

A utilização desses materiais é necessária para a execução de pavimentação em áreas urbanas e rurais, melhorias em vias públicas, calçadas, praças e demais espaços públicos, proporcionando melhores condições de tráfego para veículos e pedestres, além de contribuir para a organização e delimitação adequada das vias.

Os blocos tipo tijolo holandês são amplamente utilizados em pavimentação intertravada, oferecendo boa durabilidade, fácil manutenção e melhor escoamento das águas pluviais, sendo uma solução eficiente para recuperação e implantação de pavimentos em diversos pontos do município. Já o meio-fio pré-moldado de concreto é essencial para a contenção e alinhamento da pavimentação, além de auxiliar na drenagem superficial e na delimitação entre vias, calçadas e canteiros, garantindo maior segurança e organização no espaço urbano.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais se faz necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura do município, contribuindo diretamente para a mobilidade urbana, segurança dos usuários e valorização dos espaços públicos.

2. DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de blocos pré-moldados tipo tijolo holandês (10x20 cm) e meio-fio pré-moldado de concreto (12x30x15cmx1m) sendo 400 m² de blocos para pavimentação intertravada, espessura de 8,0 cm com resistência à compressão de 35MPa e 600m lineares de meio fio 12x30x15cmx1m.

2.1.1 – Tipo de serviço/aquisição:

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) (x) Material de Consumo;
- d) () Material Permanente.

2.1.2. O objeto é caracterizado como comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:

- I) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;
- II) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

III) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.

3 - SETORES REQUISITANTES

3.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA (3423/2026).

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, consecutivos do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

	Nome da solução	Descrição da solução
Solução 01	Aquisição direta dos materiais	Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de blocos pré-moldados tipo tijolo holandês (10x20 cm) e meio-fio de concreto (12x30x15cmx1m).
Solução 02	Contratação de empresa para fornecimento + execução dos serviços	Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos blocos e meio-fio, incluindo também a execução completa dos serviços, como assentamento, preparo de base, instalação e acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

6.2. Análise comparativa das alternativas:

	VANTAGENS	DESVANTAGENS
SOLUÇÃO 01	Mais controle da Administração, Pode ser mais barato, Flexibilidade no uso	Precisa de equipe própria, Mais trabalho de gestão Risco de atrasos
SOLUÇÃO 02	Mais prático, Execução mais rápida, Menos necessidade de equipe própria	Custo maior, Menos controle direto, Fiscalização mais complexa

7 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo estimado para a presente contratação é o total do trecho que corresponde a 400 metros.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 56.862,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

9 - SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA E JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após a análise do custo-benefício de cada uma das possibilidades, optou-se pela solução 01 – aquisição apenas dos materiais, por apresentar maior economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior controle por parte da Administração sobre a execução dos serviços, tendo em vista que a Administração já dispõe de equipe própria para a execução, além de possibilitar maior flexibilidade no atendimento das demandas conforme a necessidade.

10 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

11.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

11.2. Na adoção da presente solução, o parcelamento não se mostra viável por se tratar de materiais de natureza semelhante e utilização conjunta nas atividades de pavimentação e urbanização, de modo que sua divisão em lotes pode acarretar prejuízos à padronização, aumento de custos logísticos e dificuldades na gestão e fiscalização contratual, comprometendo, assim, a economicidade e a eficiência da contratação.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a adoção da solução, se espera proporcionar a adequada aquisição de blocos e meio-fio pré-moldado destinados à execução e manutenção de vias públicas, garantindo maior durabilidade, resistência e qualidade das superfícies pavimentadas e dos sistemas de contenção. Pretende-se, ainda, promover melhores condições de mobilidade e segurança para pedestres e veículos, além de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com redução de custos de manutenção a médio e longo prazo e atendimento eficaz às demandas das Secretarias envolvidas..

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

13.1. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a verificação prévia da disponibilidade de equipe própria para execução dos serviços, bem como a confirmação da existência de materiais, ferramentas e equipamentos complementares indispensáveis à adequada aplicação dos blocos e meio-fio. Também se faz necessária a organização logística para recebimento, armazenamento e controle dos materiais, além do planejamento das frentes de trabalho e das condições do local de execução, de modo a assegurar a eficiência e continuidade dos serviços.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de blocos pré-moldados e meio-fio pré moldados, por se tratar de solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração.

15.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

15.3. O Bem objeto da Contratação está enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e julgamento por MENOR PREÇO.

Santa Teresa, 17 de abril de 2026.

Elaborado por: Ana Clara Hoffmann Rodrigues
Setor de Compras

Aprovado por: Delosmar Antonio Romagnha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLARA HOFFMANN RODRIGUES

AUXILIAR PUBLICO MUNICIPAL

GERCOMP - SMAR - PMST

assinado em 23/04/2026 14:35:05 -03:00

DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SMOI - SMOI - PMST

assinado em 23/04/2026 14:17:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2026 14:35:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA CLARA HOFFMANN RODRIGUES (AUXILIAR PUBLICO MUNICIPAL - GERCOMP - SMAR - PMST)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-22X92V>